

## Lei n.º 62

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei: — — —

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:  
Artigo 1.º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a fazer uma suplementação de \$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) na verba conservação de Rodovias Material de Consumo, para satisfazer as despesas nos próximos meses, referentes com a mesma verba. — — —

Artigo 2.º - As despesas de correntes da verba descrita no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro existente. — — —

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. — — —

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 28 de Agosto de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Malago : Secretario.

## — Lei n.º 63 —

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um crédito especial:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, a dispor de um crédito especial num montante de \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para obras de reforma do Posto Po-



Policia! de Artur Nogueira. — — — —

Artigo 2º - As despesas provenientes com o disposto do artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível. — — —

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. — — — —

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 28 de Agosto de 1952.

Severino Tagliari  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. *Malag* : Secretario

— Lei n.º 64 —

A Camara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um credito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispor de um credito especial até \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para edificação de um prédio para o Posto de Assistência Medico Sanitaria de Artur Nogueira. — — —

Artigo 2º - As despesas provenientes com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 28 de Agosto de 1952.

Severino Tagliari  
Registrada e publicada na secretaria Pref. data supra. *Malag*  
Secretario